



Fundo
Garantidor de
Créditos

CARTA-CIRCULAR 2.612, DO BACEN, DE 31.01.1996

Cria, no COSIF, títulos e subtítulos contábeis, face à constituição do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

1. Tendo em vista o disposto no Art. 2.º do Anexo II à Resolução n.º 2.211, de 16.11.95, e com base no item 4 da Circular n.º 1.540, de 06.10.89, ficam criados no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF os seguintes títulos e subtítulos contábeis:
 - 4.1.1.85.20-7 Ligadas
 - 4.3.3.25.00-3 OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS ESPECIAIS
 - 4.3.3.25.10-6 Letras Hipotecárias - Carteira do FCVS
 - 4.3.3.25.99-3 Outras
 - 8.1.1.85.00-9 DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC
2. O subtítulo Ligadas, com atributos UBDIF-SERLMN, destina-se ao registro de depósitos vinculados de titularidade de pessoas físicas ou jurídicas ligadas à instituição, assim entendidos os seus administradores e demais membros de órgãos estatutários, seus controladores e sociedades por estes controladas, direta ou indiretamente, e de coligadas sob controle comum, não sujeitos à incidência de contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos - FGC.
3. O título OBRIGAÇÕES POR EMISSÃO DE LETRAS HIPOTECÁRIAS ESPECIAIS, com atributo "M" e códigos ESTBAN 500 e de publicação 433, destina-se ao registro de letras hipotecárias de emissão especial da Caixa Econômica Federal, para fins de pagamento de débitos junto ao Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS.
4. O título DESPESAS DE CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC, com atributos UBDIFSELM e código ESTBAN 712, destina-se ao registro de despesas com contribuição ao FGC.
5. Fica eliminado o subtítulo Operações de Crédito, código 4.1.1.85.10-4, do COSIF.



**Fundo
Garantidor de
Créditos**

6. Esta Carta-Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data-base de 31.01.96, inclusive.

Brasília, 31 de janeiro de 1996.

Departamento de Normas do Sistema Financeiro
Sérgio Darcy da Silva Alves
Diretor
Banco Central do Brasil